



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 3875

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.369 de 20 de setembro de 2019 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 637</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	06	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
<b>Função:</b>	27	DESPORTO E LAZER	
<b>SubFunção:</b>	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
<b>Programa:</b>	0017	PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2166	APOIO E PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
<b>Desdobramento:</b>	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 85.000,00
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 644</b>
<b>Unidade:</b>	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
<b>SubUnidade:</b>	06	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
<b>Função:</b>	27	DESPORTO E LAZER	
<b>SubFunção:</b>	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
<b>Programa:</b>	0017	PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2167	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 85.000,00
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Setembro de 2019

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**